AUXÍLIO FINANCEIRO DURANTE A LICENÇA PRÉ E PÓS-PARTO, E A LICENÇA PARENTAL

Denominação	Conteúdo	Informação
Subsídio para Parto e Cuidado do Recém Nascido	Às pessoas cadastradas no Seguro de Saúde, ao dar à luz será fornecido o valor de 420 mil ienes por criança (404 mil ienes no caso de instituição hospitalar não conveniado), sendo referente ao Subsídio para Parto e Cuidado do Recém Nascido.	Mais informações Associação de Seguro de Saúde (Kyokai Kenpo) Sindicato do Seguro de Saúde (Kenko Hoken Kumiai) Prefeitura Municipal e ou Regional, etc.
Auxílio para Parto	Durante o período de Licença Pré e Pós-parto, a princípio, será fornecido pelo Seguro de Saúde o valor equivalente a dois terços (2/3) do salário. No entanto, caso a empresa forneça o salário cujo o valor é maior que Auxílio para Parto, este não será fornecido.	Mais informações Associação de Seguro de Saúde (Kyokai Kenpo) Sindicato do Seguro de Saúde (Kenko Hoken Kumiai), etc.
Subsídio para Licença Parental	Às pessoas que satisfizerem os requisitos ou que estejam de Licença Parental para cuidar de uma criança com menos de 1 ano de idade (ou até a data em que esta complete 2 anos, caso haja um motivo tal como não ter conseguido colocar na creche, etc.), a princípio, após o início da licença, será fornecido 67% do valor referente ao salário durante os primeiros 6 meses e 50% após este período.	Mais informações Procurem a agência da Hello Work mais próximo.

^{*} Todos estão isentos da taxação e não serão deduzidos do Imposto de Renda, e também não serão incluídos no cálculo básico do Imposto Regional (*juminzei*) do próximo ano fiscal.

Valor do Seguro Social (shakai-hoken)

Durante a Licença Pré e Pós-parto, e a Licença Parental, caso a empresa tenha notificado o Escritório de Previdência Social (Nenkin-Jimusho) ou Sindicato dos Seguros de Saúde (Kenko-hoken-Kumiai), tanto a empresa como o trabalhador ficarão isentos do pagamento das respectivas parcelas do Seguro de Pensão dos Empregados (kosei-nenkin hoken) e do Seguro de Saúde (kenko hoken).

Mesmo ficando isento do pagamento do Seguro Social (*shakai hoken*), poderá receber o subsídio do Seguro de Saúde (*kenko hoken*) normalmente. Além disso, a parcela referente ao período da isenção será incluso no montante da aposentadoria.

- * A partir de abril de 2019, mesmo o assegurado de categoria 1 do Plano de Pensão Nacional (*kokumin-nenkin*) será isento da parcela deste, além de ser garantida a Pensão Básica (*kiso-nenkin*) referente ao valor integral durante o período de isenção.
- ⇒ Mais informações, consulte o Escritório de Previdência Social (*nenkin-jimushô*), o Sindicato do Seguro de Saúde (Kenko-hoken Kumiai) ou a Fundação de Pensão dos Empregados (Kosei-nenkin Kikin).

Valor do Seguro Desemprego (koyo-hoken)

Caso a empresa não esteja pagando o salário durante o período da Licença Pré e Pós-parto, e da Licença Parental, não há tributação do valor do Seguro Desemprego (*koyo-hoken*).